

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.236, de 4 de dezembro de 2020.**

*Homologa a Resolução nº 2.170, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 3 de julho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.170, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 3 de julho de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.216, de 7 de julho de 2020, p. 52, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.352  
Data 16/12/2020  
Página(s) 73 e 74